



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CRECHE CORAÇÃO DE JESUS, visando o atendimento de crianças de 3 meses a 6 anos e 11 meses de ambos os sexos.

Art. 2º - Este convênio terá a duração de 06 (seis) meses, sendo de 1º de Janeiro de 2012 a 30 de Junho de 2012.

Art. 3º - O valor do repasse será de R\$ 484.078,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setenta e oito reais), o qual será dividido em 6 (seis) parcelas, que será repassado no 1º dia útil de cada mês.

Art. 4º - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Vista Alegre do Alto, 8 de Dezembro de 2011.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A aprovação do presente projeto de lei visa regulamentar o repasse de valores efetuados através de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e a Creche Coração de Jesus, entidade social que atende crianças de 3 meses a 6 anos e 11 meses de idade a fim de orientá-las pelos princípios da educação bem dirigida, honestidade, amor e respeito ao próximo e acima de tudo assegurar-lhes os direitos determinados por lei.

Cabe destacar que o atendimento á criança a Creche Coração de Jesus – entidade filantrópica abrigando crianças no período de 6:00 às 17:30h , que recebem atendimento psicopedagógico, psicológico e fonoaudiológico, além de atividades recreativas e educacionais, bem como noções básicas de higiene pessoal e uma alimentação de qualidade.

Sua demanda de atendimento aumenta no período da safra canavieira (abril a novembro), porém por ser a única entidade que atende crianças em nosso município na faixa etária de três meses a seis anos e onze meses tenta suprir dentro de suas possibilidades toda esta demanda.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal